



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

LEI Nº 285

de 3 de maio de 1977

Autoriza a doação de imóvel à
Associação de Juízes do Rio
Grande do Sul - AJURIS-, e dá
outras providências.

Dr. CARLOS WILSON SCHRÖDER, Prefeito Mu-
nicipal de Santo Ângelo.

FAÇO SABER, que o Poder Legislativo apro-
vou e eu sanciono a seguinte,

L E I:

Art.1º- Autoriza o Município, através do Poder Executivo, doar à Associação de Juízes do Rio Grande do Sul -AJURIS - um imóvel com área de 1.020 (um mil e vinte metros quadrados) M², localizado na quadra 95, setor 02, medindo 30 metros pela Avenida Venâncio Aires e 34 metros pela Travessa denominada Constituição.

Art.2º- O imóvel descrito no artigo anterior é doado para o fim de ser utilizado na construção de casas residenciais para os Juízes da Comarca de Santo Ângelo.

Art.3º- Em caso de serem desvirtuadas as finalidades ou a não construção no prazo de 24 (vinte e quatro) meses, a partir da vigência desta Lei, o imóvel doado reverte ao Patrimônio Municipal.

Art.4º- Fica o Prefeito Municipal autorizado a assinar, em qualquer tempo, a escritura pública de doação do imóvel caracterizado no artigo 1º desta Lei.

Art.5º- Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO

ÂNGELO, em 3 de maio de 1977.

Carlo Wilson Schröder
Dr. Carlos Wilson Schröder
Prefeito



CONCORDADE FRATERNAL. O DESENVOLVIMENTO HUMANIZADO